



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

SEDUMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

COMMAM – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**ATA 04/2020**

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE  
COLATINA/ES**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte (2020), às 08:00 (oito horas), através da plataforma zoom, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Colatina/ES (COMMAM), em sessão ordinária, estando presentes os seguintes conselheiros: **Fernanda Lavagnoli Gomes** representante da **SEDUMA** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; **Gabriela Dalla Bernardina** (membro suplente) representante da **ASSOCOL** – Associação das construtoras e loteadores de Colatina; **Geraldo Avancini** (membro suplente) representante do **SANEAR** – Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental; **Eduarda Lopes** (membro suplente) representante da Ordem dos advogados do Brasil – OAB Subseção de Colatina; **Victor Turbino** (membro suplente) representante do **SINDIROCHAS** – Sindicato das Indústrias de Rochas Ornamentais, Cal e Calcário do Estado do Espírito Santo; **Marcelo Moreira da Silva** (membro titular) representante do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES-Colatina); **Rubiana Montibeller Rocha** (membro suplente) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDER, **Brendalee Cabral Galon** (membro suplente) representante do FINDES – Federação das Indústrias do Espírito Santo, **Nilo José Rezende Tardin** (membro titular) representante da Associação Colatinense de Defesa Ecológica (ACODE), **Claudia Tardin** (membro titular) representante da Secretaria Municipal de Educação. **Nesta reunião não estiveram presentes os representantes do CREA-ES, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU-ES), da Cia Ambiental de Colatina – 2ª CIA do BPMA, da Câmara de dirigentes lojistas (CDL), e da Secretaria Municipal de Saúde, esses devidamente justificados.** Aberta a reunião ordinária, iniciou-se a leitura do **PROCESSO Nº 96068/2020 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, que solicita de recurso junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente para compra de EPI's e Equipamentos para combate aos incêndios florestais. O Capitão Douglas Morau Briel esteve presente na reunião e explicou o pleito. Esclareceu que os equipamentos não são descartáveis, mas que alguns são de uso individual (EPI's). O Capitão explicou que possui esses equipamentos, mas que o pleito

é, também, para ter reserva e auxiliar e equipar a defesa civil de Colatina (e outras defesas civis da região) e realizar treinamentos e equipes de voluntariados. Informou que a mesma solicitação foi pleiteada junto ao Conselho de Segurança. Dificilmente atende ocorrências de incêndio florestal fora de Colatina, devido ao tempo resposta e que os voluntários de outros municípios já combatem o incêndio. Segundo o Capitão todos os equipamentos listados no Processo são essenciais: sendo a balaclava o que mais é solicitado pelas equipes (e o que eles não possuem), além das luvas, óculos, bomba/mochila costal, abafador. Colatina vem trabalhando com o mínimo operacional no Corpo de Bombeiros (1 caminhão de combate a incêndio com 3 militares, 1 telefonista e 1 resgate com 3 militares), atendendo 11 (onze) municípios. Os conselheiros sugeriram que seja pleiteado junto ao Governo do Estado uma melhoria no efetivo do Corpo de Bombeiros de Colatina. O capitão sugeriu que caso o recurso fosse liberado, que ele fosse encaminhado à defesa civil municipal. Os conselheiros, em sua maioria, foram favoráveis a liberação do recurso e encaminhamento do mesmo à defesa civil municipal para realizar a compra dos equipamentos. Surgiram dúvidas como esses equipamentos seriam adquiridos, e sugeriram que fosse por pregão – que fossem adquiridos os equipamentos por item e não por lotes. O conselheiro representante da Associação Colatinense de Defesa Ecológica (ACODE) não foi favorável, e que entende que é papel do Estado a compra desses equipamentos, e que o recurso do fundo fosse direcionado, através de editais, a ciência e tecnologia do grupo estudantil e não para compra de equipamento institucional de órgãos como o Corpo de Bombeiro. Os conselheiros sugeriram a construção de um documento para exigir uma melhoria nas condições de trabalho do Corpo de Bombeiros. O conselheiro representante do SINDIROCHAS sugeriu que a compra dos equipamentos fosse divulgada para que mostrasse a atuação do conselho.

**2) PROCESSO Nº 33426/2019 – IMOBILIÁRIA SÃO MIGUEL LTDA ME** que solicita aprovação de projeto para construção de muro de contenção na Av. Presidente Kennedy, 134, Vila Nova. A conselheira representante da ASSOCOL se absteve. Os conselheiros sugeriram seguir com o alinhamento do muro dos confrontantes, se atentando aos imóveis a jusante para não os prejudicar. Que seja apresentado nos autos uma comprovação de que a construção do muro não vai causar prejuízo nos imóveis a jusante. O conselheiro representante do IFES solicitou informação se o muro seria construído na APP (área de preservação permanente) do Rio Santa Maria, e foi informado que, aparentemente, o muro será construído na APP. Os conselheiros também solicitaram detalhamento do projeto e das técnicas de construção, contendo, inclusive, a metragem do muro até a calha do Rio Santa Maria.

**3) PROCESSO 28021/2019 – VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA** que solicita Autorização ambiental municipal para construção de muro de contenção na Av. Arnaldo Carlos dos Santos, 2843, Benjamin Carlos dos Santos, Colatina/ES. Foi informado que a drenagem já havia sido executada pelo proprietário da empresa Viação Marilândia e que o muro/enrocamento já fora aprovado pelo Eng. Civil Willian da Cunha Ventura. Segundo informado pelo conselheiro representante do Sanear a erosão causada no local é devido ao enrocamento realizado na av. José Zouain, que alterou a curva de escoamento do Rio Doce. Os conselheiros informaram que o Conselho Municipal de Meio Ambiente permitiu a instalação da empresa na APP e portanto, foram favoráveis a construção de muro de contenção no local.

Encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi por mim, Fernanda Lavagnoli Gomes \_\_\_\_\_, redigida e lida e, ao final, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

---

**Fernanda Lavagnoli Gomes**

**SEDUMA** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

---

**Geraldo Avancini**

**SANEAR** – Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental

---

**Gabriela Dalla Bernardina**

**ASSOCOL** – Associação das construtoras e loteadores de Colatina

---

**Victor Turbino**

**SINDIROCHAS** - Sindicato das Indústrias de Rochas Ornamentais, Cal e Calcário do Estado do Espírito Santo

---

**Marcelo Moreira da Silva**  
IFES - Instituto Federal do Espírito Santo

---

**Rubiana Montibeler Rocha**  
SEMDER - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

---

**Brendalee Cabral Galon**  
FINDES – Federação das Indústrias do Espírito Santo

---

**Nilo José Rezende Tardin**  
Associação Colatinense de Defesa Ecológica (ACODE)

---

**Eduarda Lopes**  
Ordem dos advogados do Brasil – OAB Subseção de Colatina

---

**Claudia Tardin**  
Secretaria Municipal de Educação.